



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1446 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera fonte de recursos e modalidade de aplicação na Lei Orçamentária de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4674 de 18 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as modalidades de aplicação aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2025 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração